



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 15/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996 e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002506/2023-33, resolve exonerar, WANGER OLIVEIRA MENEZES, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de maio de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 73/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002506/2023-33, RESOLVE nomear GABRIELE DE SOUZA MELO, portadora do CPF nº 052.882.375-22, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de maio de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 74/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002451/2023-63, RESOLVE nomear DANIELLE DE ARAÚJO VANDERLEI, portadora do CPF nº 012.813.474-77, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Procuradoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de maio de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 02 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00001480-9.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Promova-se a juntada sugerida.

Proc: 02.2019.00003931-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao interessado, objetivando informar se o interesse na portaria designatória subsiste.

Proc:02.2023.00001021-8.

Interessado: Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Capital/Família/Maceió/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 156, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00001946-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00002320-2.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00002958-4.

Interessado: Marcio Jose Doria da Cunha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2023.00002998-4.

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 59ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 32, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00003618-5.

Interessado: Antônio Ribeiro de Albuquerque.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00003640-8.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

GED: 20.08.1296.0000118/2023-53

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos desta PGJ.

Assunto: Encaminha informações e solicita providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato nº 08/PGJ/2022. Aditivo prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículo, com e



sem condutor, visando atender às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência. Serviço contínuo. Incidência da cláusula segunda do contrato regente, e do vaticinado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Manutenção do preço contratado. Informação de existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1359.0000123/2023-40

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Solicitação aquisição de cones.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de cones de sinalização para atender demanda da Assessoria Militar da PGJ. Plano Estratégico Institucional. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 170/2023, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providência.

GED: 20.08.0287.0000578/2023-52

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Solicitação aquisição de material..

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de molas para portas, destinado a atender a demanda da Diretoria de Apoio Administrativo. Plano Estratégico Institucional. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 181/2023, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0284.0002407/2023-87

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requerendo Providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1318.0000179/2023-16

Interessado: Setor de Transportes desta PGJ.

Assunto: Requerendo inclusão de veículo em contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Aditivo de quantidade. Contrato nº 24/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de seguro da frota de veículos pertencentes à frota da Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aditivo de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) do valor originário. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal da empresa. Previsão contratual. Aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, das cláusulas segunda e décima segunda do contrato PGJ/AL Nº 24/2022. Pelo deferimento do aditivo contratual, sugerindo o suprimento de lacunas ora detectadas e ulterior remessa ao setor de contratos, para as providências que o caso requer." D. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de maio de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 185, DE 2 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS, Promotor de Justiça de Joaquim Gomes, para responder cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, pela 37ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 186, DE 2 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA, Promotora de Justiça de Paripueira, para responder cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de São Sebastião, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 02 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00003638-5
Interessado: Evolve Promo LTDA
Natureza: Requerimento de TAC. Evento educativo na rua fechada para o Detran-AL
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00003640-8
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: Envio de Acórdão para Ciência referente à Apelação Cível nº 0800005-86.2020.8.02.0056
Assunto: Ofício Apelação Cível nº 0800005-86.2020.8.02.0056
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003641-9
Vinculado ao processo número: 01.2023.00001862-1
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000074/2023-10, para providências.
Assunto: Ofício NF 1.11.000.000074/2023-10.
Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Processo: 02.2023.00003647-4
Interessado: Barrera Produções e Eventos LTDA - EPP
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Baú da Taty
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00003649-6
Interessado: Marco Cesar Lira de Araújo
Natureza: Representação criminal e disciplinar - proc. 11202300000743-4
Assunto: Representação
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003644-1
Interessado: Faltri - Federação Alagoana de Triathlon
Natureza: Solicita apoio MP-ACESSO "anexos" LAI SEMSCS



Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Ao(s) 02 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00003638-5
Interessado: Evolve Promo LTDA
Natureza: Requerimento de TAC. Evento educativo na rua fechada para o Detran-AL
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00003640-8
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: Envio de Acórdão para Ciência referente à Apelação Cível nº 0800005-86.2020.8.02.0056
Assunto: Ofício Apelação Cível nº 0800005-86.2020.8.02.0056
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003641-9
Vinculado ao processo número: 01.2023.00001862-1
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000074/2023-10, para providências.
Assunto: Ofício NF 1.11.000.000074/2023-10.
Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Processo: 02.2023.00003647-4
Interessado: Barrera Produções e Eventos LTDA - EPP
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Baú da Taty
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00003649-6
Interessado: Marco Cesar Lira de Araújo
Natureza: Representação criminal e disciplinar - proc. 11202300000743-4
Assunto: Representação
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00003644-1
Interessado: Faltri - Federação Alagoana de Triathlon
Natureza: Solicita apoio MP-ACESSO "anexos" LAI SEMSCS
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 02 DE MAIO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1330.0000190/2023-24
Interessado: José Fernandes de Oliveira – Analista desta PGJ
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquivar-se.



GED: 20.08.1563.0000179/2023-27

Interessado: Fernando Antônio Barros de Almeida – militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000178/2023-54

Interessado: Cristhiano Rodrigues Moura – militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000096/2023-23

Interessado: Antônio Pacheco Santos Costa – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1470.0000015/2023-30

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000266/2023-60

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento das férias do servidor Diogo dos Santos Fonseca.

Despacho: Defiro o pleito. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000078/2023-11

Interessado: Allysson Edwin Vieira Teles - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000080/2023-54

Interessado: Allysson Edwin Vieira Teles - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000079/2023-81

Interessado: Fabrício Malta Oliveira - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003675/2023-76

Interessado: Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Previdenciário. Pedido de averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria. Apresentação de certidão de tempo de contribuição na



iniciativa pública. Informação da Diretoria de Recursos Humanos. Existência. Incidência dos art. 40 § 9º e 201, § 9º-A, ambos da CF/88 (redação advinda pela EC nº 103/2019) e, da Lei Estadual nº 7751/2015. Pelo deferimento, sugerindo ulterior remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para notificação do interessado e, demais providências cabíveis." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0003683/2023-54

Interessado: Ivan de Holanda Montenegro – Diretor de Apoio Administrativa desta PGJ.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000753/2023-70

Interessado: Allysson Edwin Vieira Teles – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000747/2023-38

Interessado: Netanias Noé Nicácio – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000748/2023-11

Interessado: Ronaldo Aureliano do Nascimento Filho – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000749/2023-81

Interessado: Dr. Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000752/2023-54

Interessado: Dr. Vicente Felix Correia – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000752/2023-97

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000751/2023-27

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 02 de Maio de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 278, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000751/2023-27, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 740.122.824-68, matrícula nº 690830, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 612,53 (seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 572,20 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no período de 04 a 05 de maio, para participar de audiência popular sobre o canal do sertão, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 279, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000749/2023-81, RESOLVE conceder em favor do Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Promotor de Justiça, ora Assessor Técnico da Corregedoria Geral, de 3ª entrância, portador do CPF nº 600.472.166-20, matrícula nº 69142, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 858,30 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), em face do seu deslocamento às Feira Grande, Arapiraca, Penedo, Limoeiro de Anadia e Campo Alegre, nos dias 22, 27 e 29 de março, a serviço da Corregedoria Geral, para realização de correição ordinária, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2089 – Correições Ordinárias e Extraordinárias do Ministério Público, PO – 000751 – Correições Ordinária e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 280, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000752/2023-97, RESOLVE conceder em favor da Dra. ILDA REGINA REIS, Promotora de Justiça da PJ de Murici, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 564.379.514-00, matrícula nº 69206-9, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 541,56 (quinhentos e quarenta e um reais e



cinquenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Messias, nos dias 16 e 30 de março de 2023, para participação em reunião, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 281, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000750/2023-54, RESOLVE conceder em favor do Dr. VICENTE FELIX CORRERIA, Procurador de Justiça, ora Corregedor-Geral de Justiça, em Exercício, do Ministério Público, portador do CPF nº 140.486.984-00, matrícula nº 27650, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 322,38 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 302,21 (trezentos e dois reais e vinte e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Passo de Camaragibe e Matriz de Camaragibe, no dia 27 de março de 2023, a serviço da Corregedoria Geral, para realização de correição ordinária, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2089 – Correições Ordinárias e Extraordinárias do Ministério Público, PO – 000751 – Correições Ordinária e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 282, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000748/2023-11, RESOLVE conceder em favor do servidor RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO FILHO, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 010.243.114-06, matrícula nº 825183-5, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,49 (duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento às Feira Grande, Arapiraca, Penedo, Limoeiro de Anadia e Campo Alegre, nos dias 22, 27 e 29 de março, a serviço da Corregedoria Geral, para realização de correição ordinária, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2089 – Correições Ordinárias e Extraordinárias do Ministério Público, PO – 000751 – Correições Ordinária e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 283, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000747/2023-38, RESOLVE conceder em favor do servidor NETANIAS NOÉ NICÁCIO, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 064.245.674-70, matrícula nº 8255695-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 27 de março, a serviço da Corregedoria Geral, para realização transporte de servidor para realização



de correção ordinária, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2089 – Correições Ordinárias e Extraordinárias do Ministério Público, PO – 000751 – Correições Ordinária e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 284, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000753/2023-70, RESOLVE conceder em favor do servidor ALLYSSON EDWIN VIEIRA TELES, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 027.816.924-41, matrícula nº 8255118-9, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema e Arapiraca, no dia 13 de abril, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativa, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 285, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000079/2023-81, RESOLVE conceder em favor do servidor FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 027.816.924-41, matrícula nº 8255118-9, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, no dia 24 de abril, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 286, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000080/2023-54, RESOLVE conceder em favor do servidor ALLYSSON EDWIN VIEIRA TELES, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 027.816.924-41, matrícula nº 8255118-9, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, no dia 24 de abril, para realizar serviços de transporte de servidores, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades



do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 287, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000078/2023-11, RESOLVE conceder em favor do servidor ALLYSSON EDWIN VIEIRA TELES, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 027.816.924-41, matrícula nº 8255118-9, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 19 de abril, para realizar serviços de transporte de servidores, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 288, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000178/2023-54, RESOLVE conceder em favor do PM CRISTHIANO RODRIGUES MOURA portador de CPF nº 037.962.744-20, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Japaratinga, no dia 03 de abril de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 339015 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 289, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000178/2023-54, RESOLVE conceder em favor do PM CRISTHIANO RODRIGUES MOURA portador de CPF nº 037.962.744-20, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) em face do seu deslocamento à cidade de Gravatá e Caruaru - PE, no dia 04 e 05 de abril de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 339015 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 290, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000179/2023-27, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Japaratinga, no dia 03 de abril de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 339015 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 291, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000179/2023-27, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) em face do seu deslocamento à cidade de Gravatá e Caruaru - PE, no dia 04 e 05 de abril de 2023, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 339015 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 292, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, da 2ª Procuradora de Justiça Criminal, referentes ao mês maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 293, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ANTÔNIO LUIS VILAS BOAS SOUSA, Promotor de Justiça, da 3ª PJ de União dos Palmares, referentes ao mês maio de 2023.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 294, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, Promotora de Justiça, da 2ª PJ de União dos Palmares, referentes ao mês maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 295, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS, Promotor de Justiça, da PJ de Passo do Camaragibe, referentes ao mês maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 296, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. IVALDO DA SILVA, Promotor de Justiça, da 3ª PJ de Santana do Ipanema, referentes ao mês maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 297, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Promotor de Justiça, da 2ª PJC, referentes ao mês maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 298, DE 02 DE MAIO DE 2023



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. MIRYÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, Promotora de Justiça, da 54ª PJC, referentes ao mês maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 299, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. NILSON MENDES MIRANDA, Promotor de Justiça, da 5ª PJ de Arapiraca, referentes ao mês maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 300, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, Promotor de Justiça, da 3ª PJ de Arapiraca, referentes ao mês maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 301, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. CARLOS EDUARDO BALTAR MAIA, Promotor de Justiça, da PJ de São José da Laje, referentes ao mês maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 302, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, Promotor de Justiça, da PJ de Viçosa, referentes ao mês maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 303, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO, Promotor de Justiça, da 10ª PJ de Arapiraca, ora Assessor Técnico do PGJ, referentes ao mês maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 4/5/2023

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar exclusivamente por meio do sistema de videoconferência da Procuradoria-Geral de Justiça, na data de 4 de maio de 2023, quinta-feira, às 11:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 7ª Reunião Ordinária do CPJ em 2023;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Desativa a Promotoria de Justiça de Messias e dá outras providências

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 2 de maio 2023

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 4.5.2023

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 4.5.2023, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 10ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2023;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO



- Ordem: 1 Cadastro nº: 052023000018032 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Corrupção passiva Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000031124 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000033600 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 4 Cadastro nº: 052023000017788 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000032445 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 6 Cadastro nº: 022023000033444 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000033566 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 8 Cadastro nº: 022023000033577 Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 9 Cadastro nº: 022023000033599 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000032356 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 11 Cadastro nº: 022023000033711 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000032267 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 13 Cadastro nº: 052023000018621 Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000034943 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000018565 Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 16 Cadastro nº: 052023000018687 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 17 Cadastro nº: 052023000018710 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 18 Cadastro nº: 052023000018743 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000034087 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 20 Cadastro nº: 022023000033611 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000033622 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000035042 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 23 Cadastro nº: 022023000035309 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 24 Cadastro nº: 022023000035097 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 25 Cadastro nº: 022023000032701 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 26 Cadastro nº: 052023000018000 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 27 Cadastro nº: 022023000032256 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 28 Cadastro nº: 022023000031357 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 29 Cadastro nº: 022023000030714 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 30 Cadastro nº: 022023000032301 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 31 Cadastro nº: 022023000032423 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Relator: Márcio Roberto



Tenório de Albuquerque

Ordem: 32 Cadastro nº: 052023000018600 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 33 Cadastro nº: 022023000032589 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 34 Cadastro nº: 052023000017511 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 35 Cadastro nº: 052023000018676 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 36 Cadastro nº: 052023000018698 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Assunto: Modalidade / Limite Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 37 Cadastro nº: 052023000018721 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 38 Cadastro nº: 052023000018732 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 39 Cadastro nº: 022023000034032 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 40 Cadastro nº: 022023000035310 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 41 Cadastro nº: 022023000031480 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 42 Cadastro nº: 022023000031290 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 43 Cadastro nº: 052023000017611 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Padronizado Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 44 Cadastro nº: 052023000017644 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Padronizado Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 45 Cadastro nº: 052023000017722 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Padronizado Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 46 Cadastro nº: 052023000017600 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Ameaça (art. 147) Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 47 Cadastro nº: 022023000032467 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 48 Cadastro nº: 022023000031413 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 49 Cadastro nº: 052023000016545 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 50 Cadastro nº: 022023000035297 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 51 Cadastro nº: 052023000017755 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Padronizado Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 52 Cadastro nº: 022023000031502 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 53 Cadastro nº: 022023000031513 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 54 Cadastro nº: 022023000033455 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 55 Cadastro nº: 022023000035364 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 56 Cadastro nº: 022023000032801 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 57 Cadastro nº: 052023000018754 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 58 Cadastro nº: 022023000035720 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 59 Cadastro nº: 052023000018765 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 60 Cadastro nº: 022023000024334 Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 61 Cadastro nº: 022023000032556 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Relator: Márcio Roberto Tenório de



Albuquerque

Ordem: 62 Cadastro nº: 052023000017522 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 63 Cadastro nº: 052023000017588 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 64 Cadastro nº: 022023000035453 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 65 Cadastro nº: 022023000033122 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 66 Cadastro nº: 022022000073200 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Marcos Barros Méro

Ordem: 67 Cadastro nº: 092022000008808 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Pedido de informação-Lei de Acesso a Informação Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Ordem: 68 Cadastro nº: 022023000033900 Origem: Protocolo Geral Relator: Marcos Barros Méro

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Protocolo Unificado nº 02.2023.00001468-0 – Interessado(a) Grazielle Gonçalves Berizonzi. Despacho: Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de indeferimento regulamentada no artigo 4º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: *Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; II – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la. (...)§ 4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível.* Diante do exposto, indefiro a instauração de Notícia de Fato, nos termos do art. §4º, artigo 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 02 de maio de 2023

Maria Cecília Pontes Carnaúba

19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 02/2023
(CONVERSÃO DE NF EM PP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, II da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa das ações e serviços de saúde (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o procedimento em epígrafe trata de apuração de suposta irregularidade consistente no não funcionamento da UPA 24h, no Município de Arapiraca/AL;

CONSIDERANDO ainda o término do prazo legal da Notícia de Fato;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato nº 01.2021.00002820-0 em Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000270-7, com fulcro nos art(s). 129, II da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e art. 7º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) Remessa da presente Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- 4) Designação da Servidora Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho, Técnica do MPAL, Matrícula nº 825733-7, para exercer as funções de Secretária no presente Procedimento;

Arapiraca/AL, 02 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00000637-0
Interessado(a): Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0012/2023/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar supostas condutas irregulares realizadas pela "Clínica Fé" e, ainda: Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma



continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE: Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências: I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 13 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

Luciano Romero da Matta Monteiro

Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000754-6

Portaria Nº 0011/2023/40PJ-Capit

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da 40ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições em feitos criminais residuais, com fulcro no art. 129, inciso III da Carta Magna, no art. 26, inciso I, da Lei 8625/1993, no art. 8º, § 1, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, no art. 7º, 8º e 9º da Resolução nº 174/2017 e nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 20/2007, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e, ainda:

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público defender a ordem jurídica, o regime democrático, a aplicação da lei penal e os interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como base a resolutividade na atuação e solução dos conflitos;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

CONSIDERANDO ser a segurança serviço de relevância pública, o qual se presta a assegurar os direitos fundamentais e coletivos da sociedade, sendo que sua carência impõe prejuízos a todos de forma indistinta e difusa, tangendo, por conseguinte, ao MP zelar por sua prestação adequada;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo CNMP em que apresenta como eixo fundante a atuação decisiva para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO N.º 01, DE 15 DE MARÇO DE 2023, em que fomenta a elaboração de Plano de



Atuação e Gestão das Promotorias, Procuradorias, Ofícios, Centros de Apoio e Órgãos Congêneres das Unidades e Ramos ministeriais como parâmetro para indicador de resolutividade;

CONSIDERANDO, nesse diapasão, que esta 40ª Promotoria de Justiça da Capital vem seguindo as diretrizes do Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, no qual, frise-se, o Promotor de Justiça signatário atuou ativamente, inclusive fazendo incluir a pauta de implementação das câmeras corporais na indumentária dos policiais alagoanos;

CONSIDERANDO a busca de instrumentos jurídicos e sociais que possam sanar irregularidades e, desse modo, prevenir a prática de crimes;

CONSIDERANDO que as parcerias com órgãos e entidades públicas reverberam na otimização da atividade ministerial como um todo e, portanto, da qualidade deste mesmo serviço entregue à sociedade, sua destinatária;

CONSIDERANDO, nesse cenário, que o Conselho Comunitário Municipal de Segurança de Maceió - COMSEMA, foi criado com a finalidade de colaborar com as autoridades civis e militares nas questões ligadas aos serviços de segurança comunitária e convívio social, visando analisar, propor e acompanhar as ações para solução dos problemas de segurança e convívio social da comunidade de Maceió;

CONSIDERANDO que compete ao COMSEMA, consoante dispõe o art. 2º da LEI Nº. 6.945 MACEIÓ/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2019:

I- dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação; II-analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública; III-analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de ordenamento das atividades nos espaços públicos; IV- zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e criminalidade e seu combate; V-propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública e ordenação das atividades nos espaços públicos no âmbito do Município; VI-propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais na área de segurança pública e convívio social; VII-propor a criação nos bairros da capital, de conselhos de segurança comunitária local; VIII-elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua instalação; IX-articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vistas à superação de problemas de segurança pública no Município; X- articular a comunidade visando à solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implicações de segurança pública; XI- desenvolver o espírito cívico e comunitário na área do respectivo COMSEMA; XII - propor projetos, medidas e atividades que visem promover à segurança dos munícipes, incluída a prevenção e a preparação para situação de risco de acidente industrial, risco de desabamento ou inundação; XIII - desenvolver campanhas que estimulem a comunicação de risco e promovam a participação da sociedade em projetos destinados à melhoria da segurança da população; XIV - analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente, informações, sugestões e denúncias da comunidade relacionadas à segurança e convívio social; XV-exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Comunitário Municipal de Segurança de Maceió - COMSEMA tem como integrantes representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I- Prefeitura Municipal de Maceió;
- II. Câmara Municipal de Maceió;
- III. Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS;
- IV. Juízo da Vara Criminal de Maceió;
- V. Promotoria Pública da Vara Criminal da Comarca de Maceió;
- VI. Inspeção Geral da Guarda Municipal de Maceió;
- VII. Diretoria de Convívio Social/SEMSCS;
- VIII. Comando de Policiamento da Capital da PMAL;
- IX. Delegacia de Polícia da Capital;
- X. Comando de Bombeiros da Capital/CBMAL;
- XI. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maceió;
- XII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIII. Federação do Comércio de Alagoas;
- XIV. Associação Comercial e Industrial de Maceió;
- XV. Diocese de Maceió;
- XVI. Associação dos Pastores Evangélicos de Maceió;
- XVII. Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito/SMTT; e
- XVIII. Defesa Civil de Maceió; XIX. Sociedade Civil Organizada.



Grifei

CONSIDERANDO ainda que o COMSEMA é uma forma democrática para que se possa ouvir da sociedade, sugestões e caminhos para melhorar a vida do cidadão nesse quesito;

CONSIDERANDO que uma das vertentes de atuação desta Promotoria de Justiça, sob estratégia de otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais e prevenção à criminalidade, é a de difundir políticas de atuação junto ao Conselho Municipal de Segurança de Maceió, inclusive participando de reuniões periódicas junto a tal órgão.

RESOLVE esta 40ª PJC:

Instaurar por portaria o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, promovendo-se as diligências a seguir enumeradas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo, fazendo-se tal procedimento através do sistema SAJ/MP;
- 2) Adotem-se as medidas cabíveis ao caso;
- 3) Expeçam-se os ofícios necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 28 de abril de 2023

MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo: 09.2023.00000687-0

Portaria de Procedimento Administrativo 0013/2023/05PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 129, II, da Constituição Federal, cabe ao Ministério Público promover as medidas necessárias para zelar pelo efetivo respeito aos serviços de utilidade pública e atuar em defesa dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução 63/2010 do CNMP, que criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, os procedimentos de atuação extrajudicial do MP estão classificados em 05 categorias, dentre as quais o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a taxonomia utilizada no referido ato normativo para definir as espécies de procedimentos extrajudiciais, sendo o procedimento administrativo destinado ao acompanhamento de fiscalizações de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que o caso não demanda uma investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO as informações trazendo da Secretaria de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, por meio do Ofício nº 308/2022 (fls. 03-05), sobre o paciente AMARO EDSON DA SILVA, que encontra-se internado no Hospital Sanatório pelo Sistema Único de Saúde – SUS, estando em alta hospitalar desde 01 de setembro de 2022, no entanto, sem interesse da família em retirá-lo daquele hospital, apesar das várias tentativas de contato;

CONSIDERANDO que o referido paciente pode e deve permanecer em ambiente familiar ou abrigo público, quando não estiver realizando procedimento de hemodiálise, a fim de evitar uma possível contaminação por infecção hospitalar;

CONSIDERANDO que, afóra os prejuízos individuais suportados pelo referido paciente, há de se verificar que a ocupação de leito por pessoa apta à alta causa dano à coletividade, uma vez que poderia estar disponível para atendimento a outro cidadão usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.



RESOLVE:

Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos apresentados, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Providencie-se a publicação deste expediente, mediante afixação, por 10 (dez) dias desta Portaria no quadro de publicações desta Promotoria de Justiça, bem como, publicação no Diário Oficial do Estado; Publique-se. Cumpra-se

Rio Largo/AL, 02/05/2023.
Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas
1ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Inquérito Civil Nº 06.2023.00000255-1

Portaria Nº 03/2023

A 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26 I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e em face das reiteradas denúncias de interrupção do serviço de fornecimento de água em diversos locais e dias corridos no Município de Atalaia e

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil,

CONSIDERANDO que a água é bem de domínio público de uso comum do povo, conforme dispõe a Lei 9433/97;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço de fornecimento de água é serviço público essencial e, como tal, deverá ser prestado de forma adequada, contínua e eficiente(art. 175,p.U.,IV);

CONSIDERANDO que a prestação do serviço de fornecimento de água de forma intermitente traz sérios riscos de saúde pública e viola direitos básicos do consumidor previsto nos arts. 6º e 22 da Lei 8078/90;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar as razões para interrupção do serviço de prestação de água no município de Atalaia, bem como encontrar meio alternativos para o fornecimento;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro na Resolução n. 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, e garantir o devido respeito aos princípios constitucionais e impessoalidade, E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ/MP;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para fins legais pertinentes à matéria;
- d) Comparecimento à audiência pública a ser realizada na Câmara Municipal de Atalaia, no dia 12/05, com representantes da BRK, a fim de buscar soluções extrajudiciais sobre o objeto deste IC.

Publique-se.
Cumpra-se.

Atalaia, 02 de maio de 2023.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 030/2023 – PJ Parip



Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000765-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, caput, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o contido no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que determina que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, no seu artigo 5º, XXXIII, que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527/2011 estabelece no seu artigo 8º que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia de suposto descumprimento da lei de acesso à informação pelo município de Barra de Santo Antônio.

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 001.2022.00004608-0;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, para melhor esclarecimento dos fatos, a fim de que esta Promotoria de Justiça possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam necessárias em relação à notícia relatada.

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato acima mencionada no Procedimento Administrativo em tela.

Neste esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e atuação do referido Procedimento Administrativo junto ao SAJ/MP;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Expedição de ofício ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional – Núcleo Defesa do Patrimônio Público para conhecimento.
- 4) Após, autos conclusos.

Paripueira, 28 de abril de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 031/2023 - PJ Paripueira
Procedimento Administrativo MP nº 09.2023.00000766-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e



CONSIDERANDO o contido no artigo 127, caput, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o contido no art. 227 da Constituição Federal que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; **apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis**, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia de crianças e adolescentes com baixa frequência escolar e em situação de rua, conforme relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar da Barra de Santo Antônio;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00004778-9;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, para melhor esclarecimento dos fatos, a fim de que esta Promotoria de Justiça possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam necessárias em relação à notícia relatada.

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima mencionada no Procedimento Administrativo em tela.

Neste esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e atuação do referido Procedimento Administrativo junto ao SAJ/MP;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4) Cumpra-se o determinado no despacho de fl. 19.

Paripueira, 02 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 039/2023 – PJ Parip

Procedimento Administrativo MP nº 09.2023.00000767-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, caput, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o contido no art. 227 da Constituição Federal que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Paripueira/AL recebeu peças informativas de registro de nascimento de criança, sendo a genitora menor com 14 anos de idade;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00003843-1;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, para melhor esclarecimento dos fatos, a fim de que esta Promotoria de Justiça possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam necessárias em relação à notícia relatada.

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato acima mencionada no Procedimento Administrativo em tela.



Neste esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e atuação do referido Procedimento Administrativo junto ao SAJ/MP;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4) Reitere-se ofício de fl. 9.

Paripueira, 02 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 040/2023 – PJ Parip

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000266-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, caput, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o contido no art. 225 da Constituição Federal que estabelece que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Paripueira/AL recebeu peças informativas relatando suposto dano ambiental em razão de construção em suposta área de preservação, no município de Paripueira;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão da Notícia de Fato nº. 01.2022.00004257-2;

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato nº. 01.2022.00004257-2 em Procedimento Preparatório nº. 06.2023.00000266-2, com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para apuração dos fatos noticiados, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Registro e atuação da referida portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas e ao Centro de Apoio Operacional – Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento, encaminhando-lhes cópia da presente portaria;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL.
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Paripueira, 02 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 041/2023 – PJ Parip

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000267-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, caput, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o contido no art. 225 da Constituição Federal que estabelece que “Todos têm direito ao meio ambiente



ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Paripueira/AL recebeu peças informativas relatando suposto dano ambiental em razão de suposta supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão da Notícia de Fato nº. 01.2022.00004273-9;

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato nº. 01.2022.00004273-9 em Procedimento Preparatório nº. 06.2023.00000267-3, com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para apuração dos fatos noticiados, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação da referida portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas e ao Centro de Apoio Operacional – Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento, encaminhando-lhes cópia da presente portaria;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL.
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Paripueira, 02 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA nº 032/2023 – PJ Parip

Inquérito Civil nº 06.2023.00000259-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia de suposta atipicidades relacionadas com saques em espécies realizados em contas de entes públicos municipais do Estado de Alagoas, mantidas do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander S.A., Banco do Bradesco S.A., e no Itaú Unibanco S.A.

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

- 1) Autuar e registrar no SAJ/MP ;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4)) Reiteração do ofício de fls. 27/28.

Cumpra-se.

Paripueira, 02 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA nº 033/2023 – PJ Parip

Inquérito Civil nº 06.2023.00000260-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da



Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, §7º da Resolução do CNMP Nº 23/07:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia de que o Prefeito do Município de Paripueira supostamente teria nomeado parente próximo para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal, em suposta violação ao disposto na Súmula 13 do STF.

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

- 1) Autuar e registrar no SAJ/MP;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4)) juntada do julgamento do RE nº 1133118, com repercussão geral, do STF, acerca do tema em apreço.
- 5) Após, autos conclusos.

Paripueira, 02 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA nº 034/2023 – PJ Parip

Inquérito Civil nº 06.2023.00000261-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, conforme alínea a do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia de suposta prática de poluição ambiental por parte da Padaria Big Pão;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

- 1) Autuar e registrar no SAJ/MP;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4)) Promovidas as diligências iniciais supra, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Paripueira, 02 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA nº 035/2023 – PJ Parip

Inquérito Civil nº 06.2023.00000262-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da



Resolução do CNMP Nº 23/07:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, conforme alínea a do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia de suposta ausência de atendimento de condicionantes estabelecidas em licença ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

- 1) Autuar e registrar no SAJ/MP;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4)) Reitere-se ofício de fls. 296/297.

Cumpra-se.

Paripueira, 02 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA nº 036/2023 – PJ Parip

Inquérito Civil nº 06.2023.00000263-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia de suposto cometimento de crime de prevaricação por parte de alguns Vereadores da Câmara Municipal da Barra de Santo Antônio, em razão de suposta omissão no trato das denúncias de irregularidades promovidas pelos sindicatos dos profissionais da educação e da saúde acerca de supostos desvios de verbas públicas no município;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

- 1) Autuar e registrar no SAJ/MP;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4)) Reiteração do ofício de fls. 26/27.

Cumpra-se.

Paripueira, 02 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA nº 037/2023 – PJ Parip

Inquérito Civil nº 06.2023.00000264-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de



nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia de suposto funcionamento irregular do estabelecimento Jirituba Empreendimentos e a suposta ocorrência de irregularidade fiscal, no Município da Barra de Santo Antônio.

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

- 1) Autuar e registrar no SAJ/MP;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4) Promovidas as diligências iniciais supra, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Paripueira, 02 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 038/2023 – PJ Parip

Inquérito Civil nº 06.2023.00000265-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre notícia de supostas irregularidades nas contas do Município de Barra de Santo Antônio, no exercício de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

- 1) Autuar e registrar no SAJ/MP;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4) Promovidas as diligências iniciais supra, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Paripueira, 02 de maio de 2023.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça